

PARA O GOVERNADOR DO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
ESTADO DO MARANHÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM: 17 / 12 / 2020

Parecer 04/2020 de 04 de dezembro de 2020

Gleison da Silva Ibiapino

Autor: Poder Executivo

Ementa: DISPÕE SOBRE a LOA ANUAL ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n.º 11, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que "ESTIMA A RECEITA E A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021" para o Município de Governador Edison Lobão.

A proposta em questão esteve em pauta no dia correspondente à 133ª Sessão Ordinária, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Governador Edison Lobão, período no qual não houve discussão e nem substituições.

Em continuidade ao processo regimental, tendo o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação e Fiscalização para análise de seus aspectos constitucionais, legais e materiais, conforme disposto pelo artigo 38, § 1º do já citado Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza financeira, de iniciativa concorrente, em obediência aos ditames dos artigos 154, inciso I, e 167, inciso II, da Constituição Estadual, estando ainda de acordo com o artigo 111 do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovada, desde que em respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

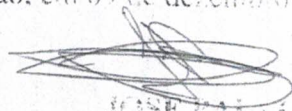
Assim sendo, não havendo óbice legal ou constitucional ao encaminhamento à aprovação do Projeto de lei n.º 011, de 2020.

É o nosso parecer.

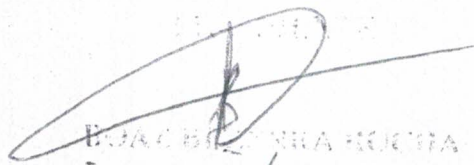
Recebi(mos) em:
18 / 12 / 2020
às 11 h 29 min
Grazielle C. da Silva

PODERE JUDICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ESTADO DE MATO GROSSO

Sala da Comissão, em 09 de dezembro de 2010.

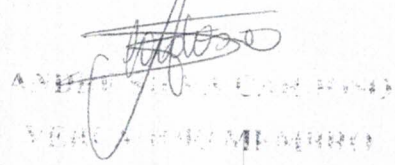


JOSÉ PALÁCIO, Membro da Comissão



JOAQUIM DA SILVA ROCHA

Membro da Comissão



ANTÔNIO CARLOS DA COSTA

Membro da Comissão